Lei nº 371/51

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 26/11/01
Roberta Reis
FUNCIONÁRIO

DATA 24 / 10 / 51

PROJETO DE LEI Nº 153/1951

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar contrato com a IBM World Trade Corporation e da outras providencias.

VEREADOR Mensg.

LEI Nº 371 DE 22 / 10 / 51

DIOM Nº 5261 DE 24 / 10 / 51

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 003711951
Projeto: 01531951
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CONVENIO

Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Mensagem Nº. 568-149

S. M. F. / Fortaleza, 26 de setembro de 1951

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Um dos fatores essenciais para a modernização dos serviços fazendários desta Comuna será a mecanização progressiva de diversos dos serviços inerentes à arrecadação de rendas, com o objetivo de obter maior eficiência nêsse setor, com menor dispêndio de pessoal e material, além da economia de tempo, sempre de relevante importância na execução de qualquer trabalho.

Do estudo a que mandei proceder, chegou-se à conclusão de que poderão ser implantados com vantagens, os serviços mecanizados, relativos à cobrança das principais fontes tributárias, compreendendo, inicialmente, os Impostos Predial, Territorial e sôbre Indústrias e Profissões, além da arrecadação da dívida ativa.

A técnica aconselha ainda a mecanização de diversos outros serviços rotineiros cuja implantação poderia ser feita com utilização do mesmo equipamento empregado no preparo da cobrança indicada.

Esses estudos foram procedidos pela IBM World Trade Corporation, com assistência dos técnicos desta Municipalidade. Para melhor exame do sistema a ser adotado, junto à presente uma cópia da proposta daquela Companhia, em que, com minudências, são apontadas as diversas fazes da arrecadação e um trecho do plano técnico sôbre a realização dos serviços.

12

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Nº
ARQUIVO I

Fortaleza,

É inegável que a adoção do sistema mecanizado redundará em enormes benefícios para a Municipalidade, que possuirá um serviço mais eficiente, com amplas possibilidades de contrôle, em contraste com o sistema atual, empírico, moroso e relativamente caro, tendo-se em vista o seu baixo rendimento.

Esses motivos, aliados à capacidade do equipamento oferecido à Municipalidade, que poderá ser utilizado em inúmeros outros serviços municipais, tais como pagamento de pessoal e de material, levantamentos estatísticos e muitos outros de rotina, necessários à burocracia, levam-me a aceitar a proposta apresentada por aquela Empreza. Na recente viagem que empreendí pelo Sul do País tive a confirmação de que a mecanização de serviços nas entidades públicas ou privadas davam sempre excelentes resultados. As Prefeituras do Distrito Federal, de São Paulo, de Porto Alegre, Recife, Belo Horizonte, São Salvador e Niteroi, além de muitas outras organizações, utilizam com êxito, há bastante tempo já, serviços mecanizados pelo sistema IBM.

A mecanização não exigirá novas admissões de pessoal. Pelo contrário, dispensará os serviços de diversos elementos que serão utilizados no mesmo setor fazendário em encargos externos. Apenas dez servidores serão necessários ao manejo do equipamento, recrutados dentre os funcionários da Municipalidade, cabendo à IBM treiná-los nas novas funções e prestar-lhes constante assistência técnica.

De conformidade com a proposta que ora junto à presente para apreciação por parte de VV. Excias., a Prefeitura utilizará, mediante

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Nº 1 / 8
ARQUIVO

Fortaleza,

aluguel, um equipamento IBM para execução dos serviços planejados, à razão de Cr$ 20.500,00 mensais.

Para instalação dêsse equipamento, a municipalidade dispensará a importância de Cr$ 22.550,00. Correrão por sua conta ainda as despesas iniciais com pagamento dos tributos de importação e de transportes do maquinário dos Estados Unidos ou de portos nacionais ou extrangeiros à Fortaleza, estimadas no limite máximo de Cr$ 90.000,00.

Além do mais, pretende a edilidade introduzir êsse grande melhoramento nos seus serviços, com notável aperfeiçoamento do aparelho tributário, contando com a renda do próprio serviço a ser prestado ao contribuinte. Essa fonte de receita seria a cobrança de uma taxa módica de Cr$ 2,00 por guia ou conhecimento emitido.

Em outras palavras, com a adoção do sistema mecanizado, a cobrança do Imposto Territorial e Predial seria feita trimestralmente e a sôbre Indústrias e Profissões bi-mensalmente.

Outro grande alcance da medida que ora apresento a VV. Excias. e que certamente acaba de ser antevista, é que a cobrança dêsses três tributos será feita parceladamente, em quatro prestações, os Impostos Predial e Territorial e bi-mensalmente o sôbre Indústrias e Profissões.

Redundará essa providência em imediato benefício para o contribuinte, que pagará doravante seus impostos suavemente, ao envés da obrigatoriedade atual que exige o pagamento em duas prestações anuais. Note-se entretanto, que se o contribuinte o desejar, poderá pagar de uma só vez, ou em menor número de vezes do que o facultado, os seus impostos.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

14

Fortaleza,

O sistema a ser implantado compreende uma tomada de contas diária, para absoluto contrôle fazendário, e permitirá a edilidade liquidar mais râpidamente os seus compromissos, sincronizando o rítmo da despesa com o da receita.

Calcula-se que neste Município o número de propriedades imobiliárias atinja a 40.000, o que possibilitaria na arrecadação dessa taxa uma renda de Cr$ 80.000,00 trimestrais, ou seja a importância de Cr$ 320.000,00 anuais. Por sua vez, os 5.000 contribuintes do Imposto de Indústrias e Profissões deixam uma renda bi-mensal de Cr$.... Cr$ 10.000,00 ou Cr$ 60.000,00 anuais.

Segundo êsses dados, a Prefeitura arrecadaria anualmente .... Cr$ 380.000,00.

É de se prever, também, que o número de notificações cresça com o aperfeiçoamento do órgão fiscalizador das rendas.

No primeiro ano, a Prefeitura dispenderia Cr$ 235.560,00 com a utilização dêsses serviços, assim distribuidos:

Aluguel das máquinas	**Cr$ 123.000,00**
Instalação	**Cr$ 22.560,00**
Encargos iniciais	**Cr$ 90.000,00**
	Cr$ 235.560,00

Do segundo ano em diante, pagaria apenas Cr$ 246.000,00 de aluguel das máquinas.

Daí se vê que a introdução dêsse sistema não virá pesar na balança das finanças municipais, pelo contrário, dará pssslvelmente um saldo para

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza,

ser utilizado com o aperfeiçoamento constante do aparelho fiscal do município.

Aproveito o ensêjo para lembrar a VV. Excias. que o Govêrno do Estado do Ceará acaba de firmar com a IBM um contrato semelhante para mecanização de diversos serviços fazendários.

Para converter em realidade o que acabo de apresentar, necessito da aprovação de VV. Excias. ao projeto de lei que junto a esta mensagem, no aqual estão previstos três pontos distintos:

a) - autorização para o Prefeito assinar o contrato indicado;

b) - abertura de um crédito especial de Cr$ 235.560,00, a vigorar neste e no próximo exercício financeiro;

c) - criação da taxa de Cr$ 2,00 - de racionalização e mecanização dos serviços fazendários.

A aprovação dessa lei agora virá reforçar o crédito da municipalidade junto à I. B. M. e dará mais realce ao contrato que se pretende assinar.

Entretanto, o crédito de Cr$ 235.560,00 só será utilizado no ano próximo vindouro e a cobrança da taxa efetuar-se-á a partir de 1952.

Destarte, submeto o assunto à deliberação de VV. Excias. e espero pronta aprovação ao projéto que ora envio a essa Câmara.

Sirvo-me da oportunidade para transmitir a VV. Excias. os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

Paulo Cabral de Araujo, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Nº.

Fortaleza, 26 de setembro de 1951

PROJETO DE DECRETO-LEI Nº 153, DE 1951

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar contrato com a IBM World Trade Corporation e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta:

Artigo 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar contrato com a IBM World Trade Corporation para a mecanização dos serviços municipais no setor fazendário.

Artigo 2º - Fica criada a taxa de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros) por guia ou conhecimento emitido para a cobrança dos impostos predial, territorial e sôbre indústrias e profissões, a partir do exercício de 1952.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 235.560,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta cruzeiros) ao título Exação e Fiscalização Financeira, destinado a fazer face às despesas com a importação, transporte, instalação e aluguel do equipamento que será utilizado na mecanização dos serviços de que trata o artigo 1º desta lei, o qual vigorará neste e no próximo exercício.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza, em

IBM World Trade Corporation

End. Teleg. "INBUSMACH"
Telefone 23-1951
Caixa Postal, 4877

Av. Presidente Vargas, 642
RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza, 25 de Junho de 1951

Proposta nº EAM-001/51, que faz a IBM World Trade Corporation à Prefeitura Municipal de Fortaleza, para prestação de serviços de máquinas elétricas de contabilidade.

I - INTRODUÇÃO

Devidamente autorizados pelo Exmo. Snr. Dr. Paulo Cabral, DD. Prefeito Municipal, estudámos os serviços relacionados com o preparo da arrecadação dos tributos lançados e controle de sua cobrança, bem como os mesmos serviços no que diz respeito à dívida ativa, para efeito de examinar a possibilidade de sua execução pelo nosso sistema.

Verificado o volume dos serviços a serem eventualmente mecanizados, sua evolução e suas características, convencemo-nos de que o nosso sistema poderá ser vantajosamente aplicado à sua execução.

Nosso estudo abrangeu os impostos predial e territorial e o de indústries e profissões, aquêles recaindo sôbre 40.000 propriedades e êste último incidindo sôbre 5.000 contribuintes, tendo-se levado em conta que os primeiros serão cobrados trimestralmente e o último mensalmente.

Todas as fases dos serviços - lançamento, preparo da arrecadação, efetivação da cobrança e controle - foram minuciosamente analisadas com a preciosa colaboração dos Snrs. Dr. Plauto Benevides, DD. Diretor de Fazenda, e do Snr. Francisco Sales Botelho, DD. Contador Geral, cuja bôa vontade e competência muito facilitaram nossa tarefa.

Vamos descrever, ligeiramente, êsses serviços.

Os lançamentos, atualmente, são efetuados com base em declarações prestadas pelos contribuintes ou com base em elementos levantados pelos funcionários lançadores.

Feitos os necessários cálculos, são os lançamentos registrados em livros próprios, na Diretoria da Fazenda.

Aguarda a repartição o comparecimento dos contribuintes e quando êstes se apresentam são extraidos, manualmente, os competentes recibos, em 3 vias.

05 002 20 M. 12-50

IBM World Trade Corporation

End. Teleg. "INBUSMACH"
Telefone 23-1951
Caixa Postal, 4877

Av. Presidente Vargas, 642
RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

As primeiras e segundas vias são encaminhadas ao "caixa" e as terceiras permanecem fixas ao bloco.

O "caixa" chama os contribuintes para pagamento e, êstes se apresentando, recebe as importâncias competentes contra entrega das primeiras vias dos recibos. Ao fim de cada expediente, o "caixa", com base nas segundas vias dos recibos cobrados, organiza o balancete para a Contabilidade e encaminha as referidas segundas vias ao setor que emitiu os recibos, onde são dadas as baixas no livro de lançamentos.

Quando os contribuintes não atendem aos chamados do "caixa", as duas vias dos recibos voltam ao setor emitente, para anulação.

No inicio de cada exercício, a Diretoria de Fazenda remete ao Contencioso os livros de lançamento do exercício anterior, com base nos quais são extraídas as certidões de dívida, para efetuação das cobranças de forma amigável ou executiva.

Em linhas gerais, é de maneira descrita que os serviços estão sendo executados, sendo clara e facilmente perceptível que os processos adotados não atendem às necessidades da Prefeitura nem às dos próprios contribuintes.

Tudo observado, elaborémos o plano para execução mecanizada do preparo e controle dos tributos lançados, plano êsse que mais adiante exporemos.

II - EQUIPAMENTO

A execução mecanizada dos serviços planejados, irá exigir o emprêgo do seguinte equipamento:

09 002 20 M. 12-58

IBM World Trade Corporation

End. Teleg. "INBUSMACH"
Telefone 23-1951
Caixa Postal, 4877

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Av. Presidente Vargas, 642
RIO DE JANEIRO

Tipo	Descrição	Quant.	Alug.Mensal Unitário	Alug.Mensal Total
031	Perfuradora Duplicadora Alfabética	2	500,00	1.000,00
080	Separadora Contadora	1	1.000,00	1.000,00
405	Máquina de Contabilidade Alfabética de subtração direta c/ 80 contadores, velocidade de 80/150, 4 seletores de classe 5 distribuidores de X, 20 posições de controle e 88 barras, sendo 43 alfa-numéricas e 45 numéricas c/sel. dígito	2	6.700,00	13.400,00
552	Interpretadora Alfabética	1	1.500,00	1.500,00
513	Reprodutora Resumo Comparadora com 80 relays de comparação	1	2.000,00	2.000,00
077	Intercaladora	1	1.600,00	1.600,00
	Total			20.500,00

Acompanharão essas máquinas quatro paineis de ligação móveis para as máquinas tipo 405, dois para a máquina tipo 552 , um para a máquina tipo 513 e um para a máquina tipo 077, todos fornecidos gratuitamente.

Além dêsses paineis gratúitos, serão necessários mais os seguintes paineis móveis de ligação :

Tipo	Descrição	Quant.	Taxa Unit. de Instalaç.	Taxa Total de Instalaç.
903	Paineis móveis para máquina de Contabilidade 405	12	1.320,00	15.840,00
901	Paineis móveis para máquina Reprodutora 513	3	840,00	2.520,00
901	Paineis móveis para máquina Intercaladora tipo 077	2	840,00	1.680,00
901	Paineis móveis para máquina Interpretadora tipo 552	3	840,00	2.520,00
	Total			22.560,00

05 002 20 M. 12-58

IBM World Trade Corporation

End. Teleg. "INBUSMACH"
Telefone 23-1951
Caixa Postal, 4877

Av. Presidente Vargas, 642
RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Os painéis retro não vencem alugueis, estando apenas sujeitos ao pagamento das taxas de instalação atraz mencionadas.

Todas as máquinas e dispositivos estão sujeitos ao pagamento de encargos iniciais, que correspondem às despêsas de fretes, carretos, seguros, direitos alfandegários etc., de nossas fábricas no estrangeiro até o local da instalação, despêsas essas que estimamos em Cr$90.000,00, aproximadamente.

As referidas despêsas serão devidamente comprovadas, se essa Prefeitura o exigir.

O equipamento será instalado dentro do prazo aproximado de doze mêses.

Para o manejo do equipamento serão necessários 9 funcionários, que serão gratuita e convenientemente instruidos por instrutor de nosso quadro.

No período de conversão aos serviços para o nosso sistema, prestaremos gratuita e permanente assistência técnica. Essa assistência técnica será também gratuitamente prestada sempre que essa Prefeitura deseje estudar a mecanização de quaisquer serviços.

O equipamento será permanente e gratuitamente atendido por nossos mecânicos especializados, que manterão sempre as máquinas em perfeito estado de funcionamento.

A área a ser ocupada pelo equipamento será de 70 metros quadrados.

III - MECANIZAÇÃO

Vemos expor o nosso plano de mecanização, descrevendo, de maneira sucinta, as rotinas a serem seguidas na execução dos trabalhos de preparo e controle da arrecadação dos impostos predial e territorial, deixando de referir as rotinas do impôsto de indústrias e profissões, por serem as mesmas quase idênticas.

Os serviços serão iniciados com base nos atuais registros existentes ou com base em elementos obtidos através de um censo fiscal, sendo certo que êstes últimos revelarão dados mais seguros.

IBM World Trade Corporation

End. Teleg. "IBMUSMACH"
Telefone 23-1951
Caixa Postal, 4877

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Av. Presidente Vargas, 642
RIO DE JANEIRO
ARQUIVO

De uma ou de outra maneira, serão preenchidos os boletins de implantação (modêlos anexos a fls. 9 e 10) cujos dados serão devidamente codificados. Simultaneamente, será iniciada a escrituração dos dados levantados nas fichas "registro perpétuo", cujo modêlo se encontra anexo a fls.11 , fichas essas que se destinam a fornecer informes sôbre a situação de quaisquer imóveis, dado que nelas todas as posteriores alterações serão registradas. Estas alterações serão registradas à vista dos boletins de alteração,, cujos modêlos juntamos a fls.12 e fls.13.

Com base nos boletins de implantação, serão perfurados e conferidos os cartões de cadastro dos impostos predial e territorial, cujos modêlos estão anexos a fls.14.Com êstes cartões de cadastro, por meio de reprodução inteiramente automática, compor-se-á o jôgo de cartões de contribuintes, cujos modêlos se encontram a fls.15.

Com êste jôgo de cartões, serão preparadas as fichas constitutivas do Índice Remissivo (modêlo a fls.16) na ordem dos números de inscrição dos contribuintes, e ao mesmo índice , em ordem de logradouros (modêlo a fls.17), para uso da Seção Fiscal.

Com o mesmo jôgo de cartões, serão emitidos, trimestralmente, as guias de cobrança (modêlo a fls.18), que, devidamente conferidas e autenticadas, serão encaminhadas à Seção de Cobrança, sob cuja guarda permanecerão.

Quando da emissão das guias de cobrança, serão simultânea e automàticamente perfurados os cartões de débito individual (modêlo a fls. 19) cartões êsses que serão arquivados em ordem numérica de inscrição dos contribuintes, após ter sido com êles extraida a relação de contas emitidas (modêlo a fls. 20) destinada à Seção de Cobrança.

Apresentando-se os contribuintes, para pagamento, a Seção de Cobrança encaminhará ao "caixa" as competentes guias. O "caixa" entregará os recibos aos contribuintes, retendo os canhotos das guias.

Os canhotos retidos pelo "caixa" serão, ao fim do expediente, encaminhados à mecanização, que, com base nêles, pesquisará os competentes cartões de débito individual, com os quais comporá o diário de arrecadação (modêlo a fls. 21), no qual a receita realizada aparece devidamente classificada.

Ao serem emitidos os diários de arrecadação, serão perfurados, automàticamente, cartões-resumo (modêlo a fls.22), com

End. Teleg. "INBUSMACH"
Telefone 23-1951
Caixa Postal, 4877

Av. Presidente Vargas, 642
RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

os quais serão compostos, mensalmente, os mapas "resumo de arrecadação" (modêlo a fls. 23).

Anualmente, com emprêgo dos jogos de cartões de contribuintes, serão preparados os boletins de revisão (modêlo a fls.24)

Êstes boletins serão distribuidos aos lançadores, que nêles farão as alterações cabíveis, devolvendo-os à seção mecanizada. Esta retificará, então, aquêles jogos de cartões que tenham sido afetados pelas modificações feitas pelos lançadores.

A seção mecanizada manterá arquivados os cartões-resumo das contas emitidas (modêlo a fls.25), que são automàticamente extraidos, quando da emissão da relação de contas emitidas. Estará, assim, permanentemente aparelhada para extrair, sempre que a administração o desejar, os resumos das guias emitidas (modêlo a fls. 26) através dos quais poderá ser analisada a situação dos lançamentos de cada logradouro em períodos diversos.

Ao fim de cada exercicio, a seção mecanizada, utilizando-se dos cartões de débito individual não pagos, preparará uma relação completa, destinada ao Contencioso.

IV - CONCLUSÃO

Da exposição que vimos de fazer, conclue-se que a Prefeitura auferirá positivas vantagens administrativas e econômicas, caso adote o nosso sistema para mecanização de seus serviços.

O processo atualmente em uso, sôbre ser lento e pouco prático, não oferece nenhuma segurança.

Não existe um cadastro perfeitamente organizado. A posição da arrecadação por realizar, não é conhecida e o Contencioso não pode agir com desembaraço na cobrança da dívida ativa, porque nem ao menos tem a possibilidade de relacionar os devedores. Os contribuintes não podem ser atendidos com presteza , pois quando êles se apresentam é que vão ser procurados os lançamentos que lhes cabem e é que vão ser extraidos os competentes recibos. As certidões negativas não podem ser fornecidas senão com muita dificuldade e grande demora.

Pelo nosso plano, os serviços passarão a ser executados com maior rapidez, inteira praticidade e absoluta segurança.

IBM World Trade Corporation

End. Teleg. "INBUSMACH"
Telefone 23-1951
Caixa Postal, 4877

Av. Presidente Vargas, 642
RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Será organizado um cadastro perfeito. As posições de arrecadação realizada, ou por realizar-se e as dívidas ativa, serão conhecidas, com exatidão, a qualquer momento. O Contencioso ficará aliviado de grande massa de serviços, o que lhe permitirá exercer ativamente a importante função que lhe cabe. Os contribuintes serão atendidos com a máxima presteza, quer quando pretendam pagar os seus impostos, quer quando pretendam obter certidões negativas.

Estatísticas as mais variadas, de que a administração tenha necessidade para sua orientação, poderão ser facilmente obtidas.

As vantagens administrativas que vimos de citar, concorrerão, de certo modo, para o aumento da arrecadação, pois tanto mais se arrecada quanto maiores facilidades são oferecidas aos contribuintes para se desobrigarem dos seus deveres fiscais.

Ao par de vantagens administrativas, a Prefeitura irá gozar de não pequenas vantagens econômicas.

Liberará, de imediato, grande número de funcionários hoje empregados nos serviços, podendo transferí-los para outros setores em que haja falta de pessoal. Poderá cessar, por longo tempo, a admissão de novos funcionários, pois o equipamento tem reservas de capacidade para suportar o aumento de volume dos serviços planejados, bem como para absorver outras tarefas possíveis de mecanização, tais como a de preparo do pagamento do pessoal, a de controle orçamentário, a de controle de almoxarifado, a de controle do patrimônio etc.

Haverá, certamente, economia de impressos de não pequeno monte.

Além disso, é de nosso conhecimento que a Prefeitura, em troca de maior confôrto e comodidade que irá proporcionar aos contribuintes - e essa comodidade e êsse confôrto a aplicação de nosso sistema poderá oferecer - pretende cobrar a taxa de Cr$2,00 por guia emitida.

Sendo de 40.000, aproximadamente, o número de propriedades imóveis existentes em Fortaleza, existindo 5.000 contribuintes do impôsto de indústrias e profissões e sendo extraídas 4 guias anuais para cada propriedade e 12 guias anuais para os contribuintes do impôsto de indústrias e profissões, é fora de dúvida que a Prefeitura encontrará, pelo aplicação da taxa em questão, recursos mais do que necessários para atender à modernização e racionalização dos seus processos de trabalho, modernização e ra-

IBM World Trade Corporation

End. Teleg. "INBUSMACH"
Telefone 23-1951
Caixa Postal, 4877

Presidente Vargas, 642
RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

cionalização que serão obtidos com a adoção do nosso sistema.

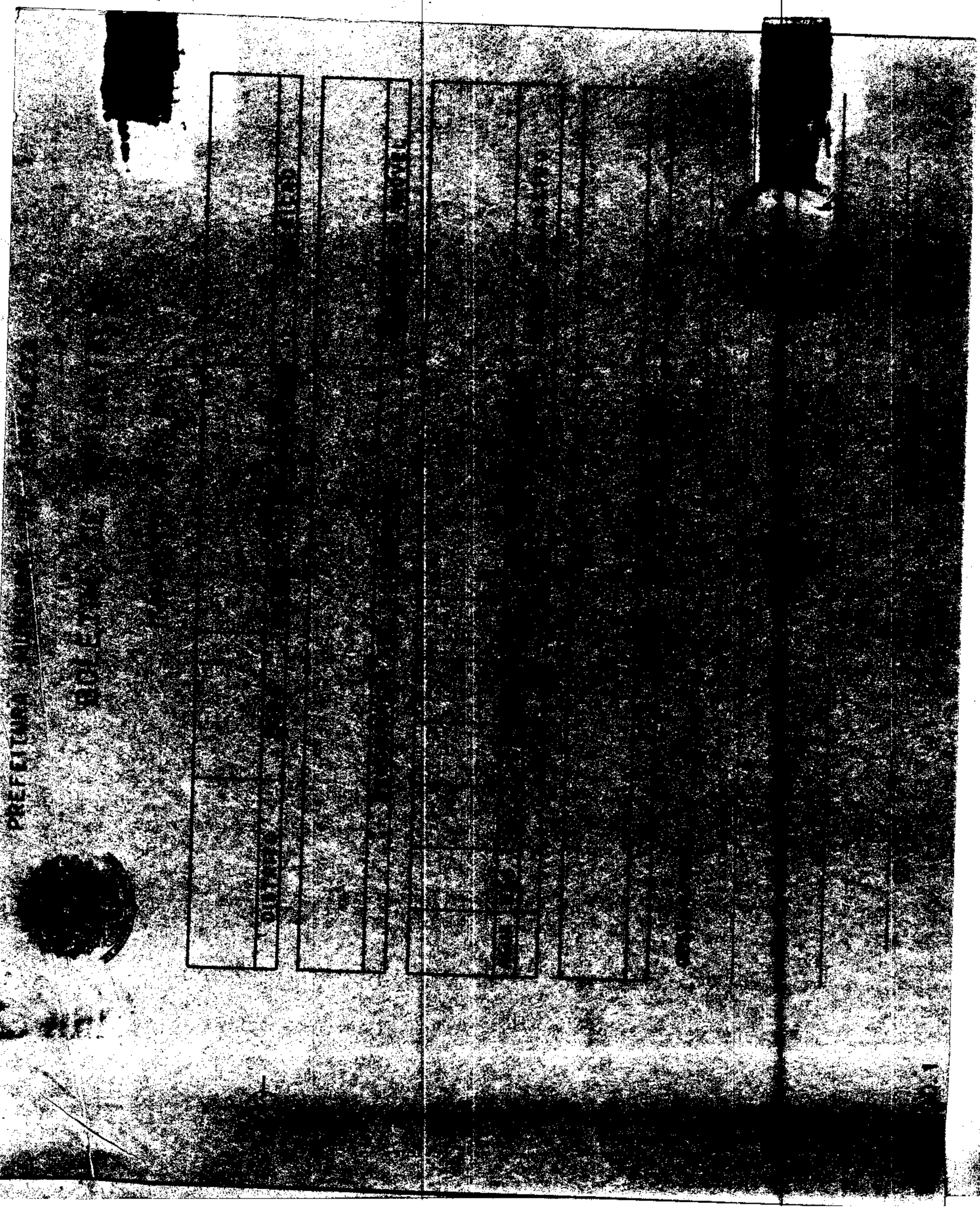
Estamos certos de que o nosso sistema de mecanização, se adotado vier a ser por essa Prefeitura, proporcionar-lhe-á os mesmos benefícios auferidos pelas Prefeituras do Rio de Janeiro, de S. Paulo, de Porto Alegre, de Santos, de Belo Horizonte, de Niteroi, de Salvador, de Maceió e de Recife, às quais temos a honra de prestar, de longa data, bons e valiosos serviços.

IBM World Trade Corporation

End. Telegr. " INBUSMACH "

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
TELEFONE 23-1051
CAIXA ARQUIVO



IBM World Trade Corporation

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

End. Telegr. " INBUSMACH "

TELEFONE 23-1951
CAIXA POSTAL 4877

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

BOLETIM DE INFORMAÇÃO

IMPOSTO TERRITORIAL

INSCRIÇÃO

NÚMERO DO IMÓVEL

VALOR - VENAL

DISTRITO | ZONA | QUARTEIRÃO | LOTE

DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO

ÁGUA | ESGÔTO | P.A.V. | LUZ | TELEFONE

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO

NOME DO CONTRIBUINTE

OBSERVAÇÕES

DATA / /

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

IBM MOD. 2

05-002-2-51

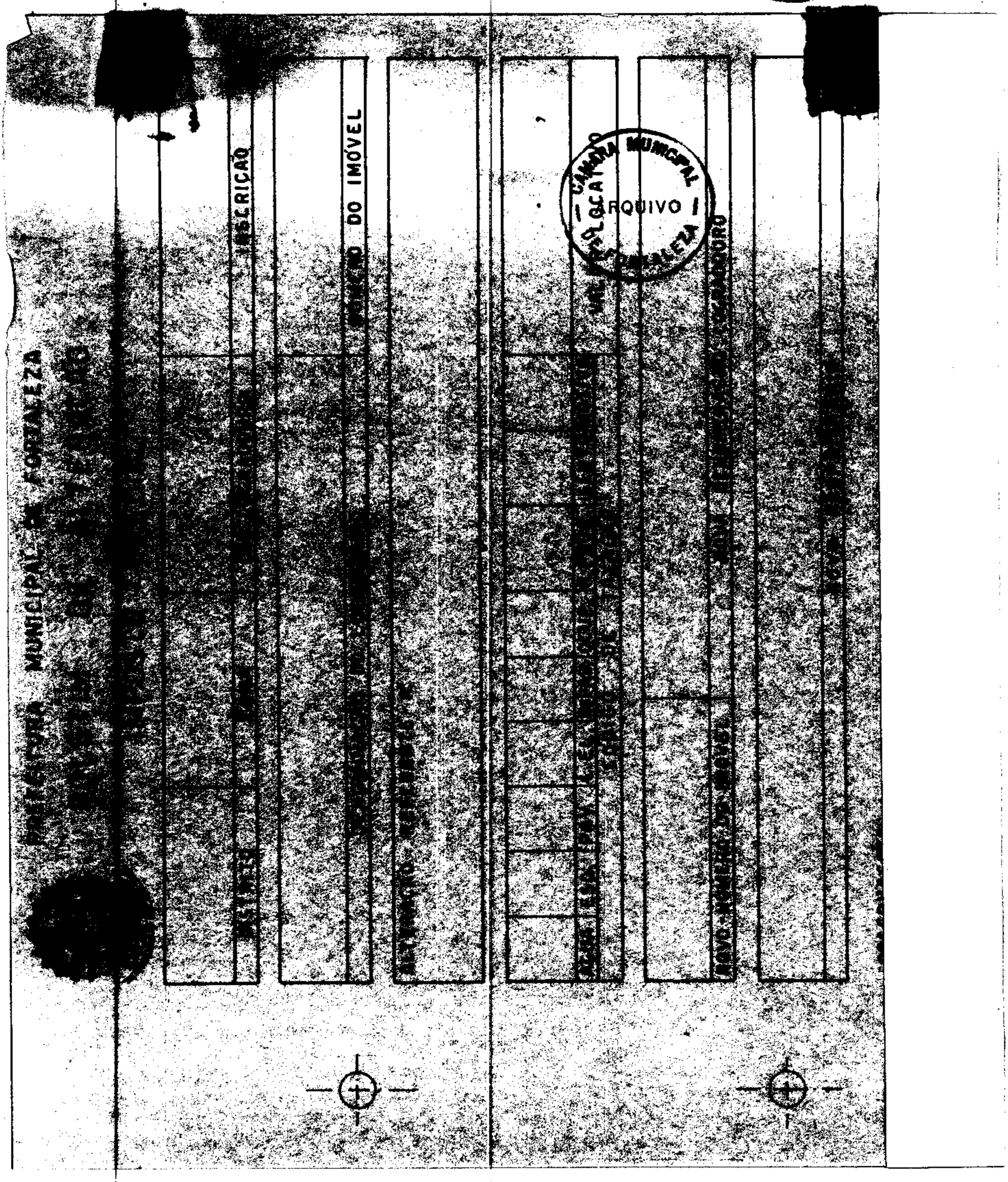
IBM World Trade Corporation

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

End. Telegr. " INBUSMACH "

TELEFONE 23-1951
CAIXA POSTAL 4877

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
CORTAR



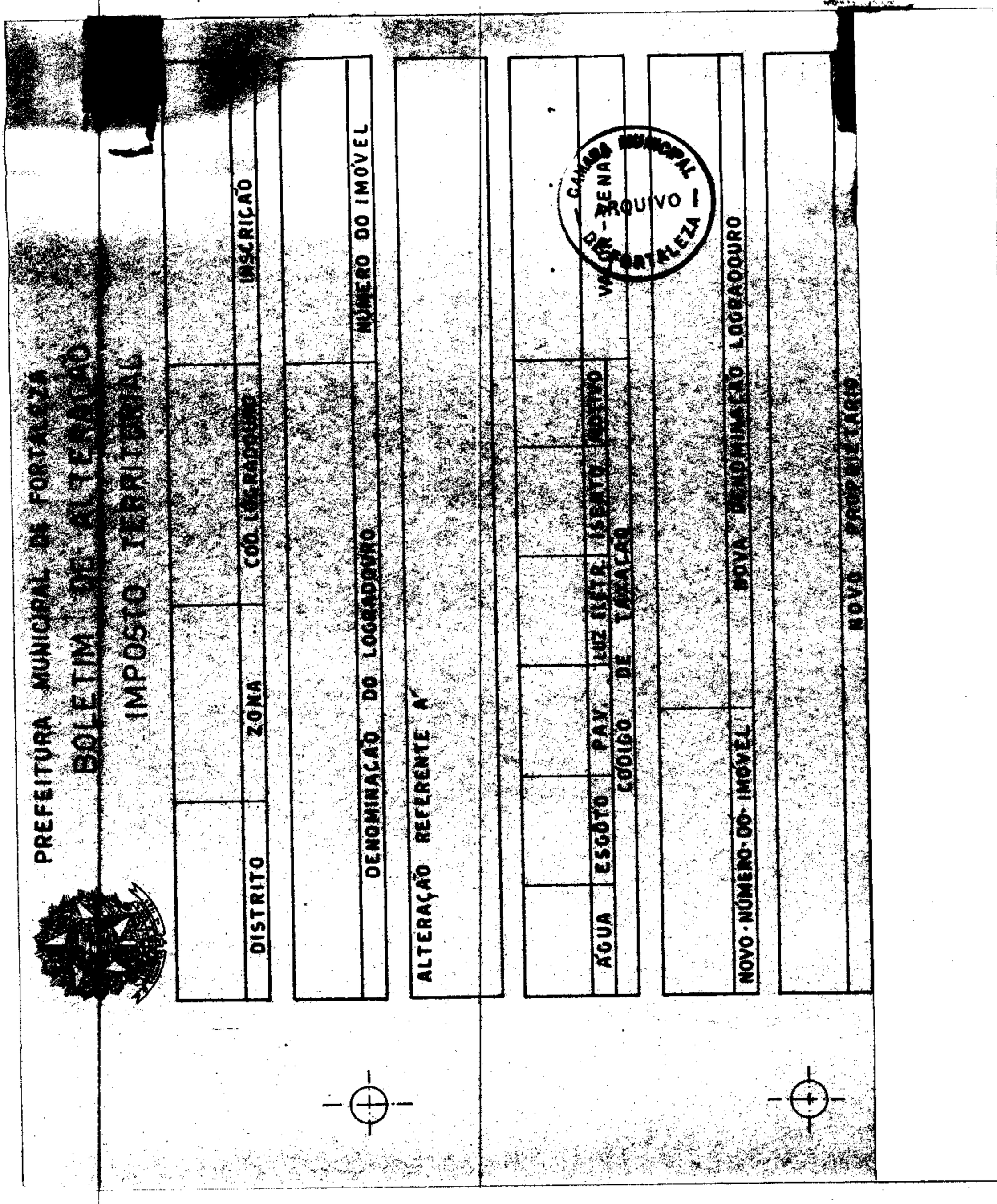
05-002-2-51

IBM World Trade Corporation

End. Telegr. "INBUSMACH"

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
TELEFONE 23-1051
CAIXA POSTAL 1877
FORTALEZA



05-002-2-51

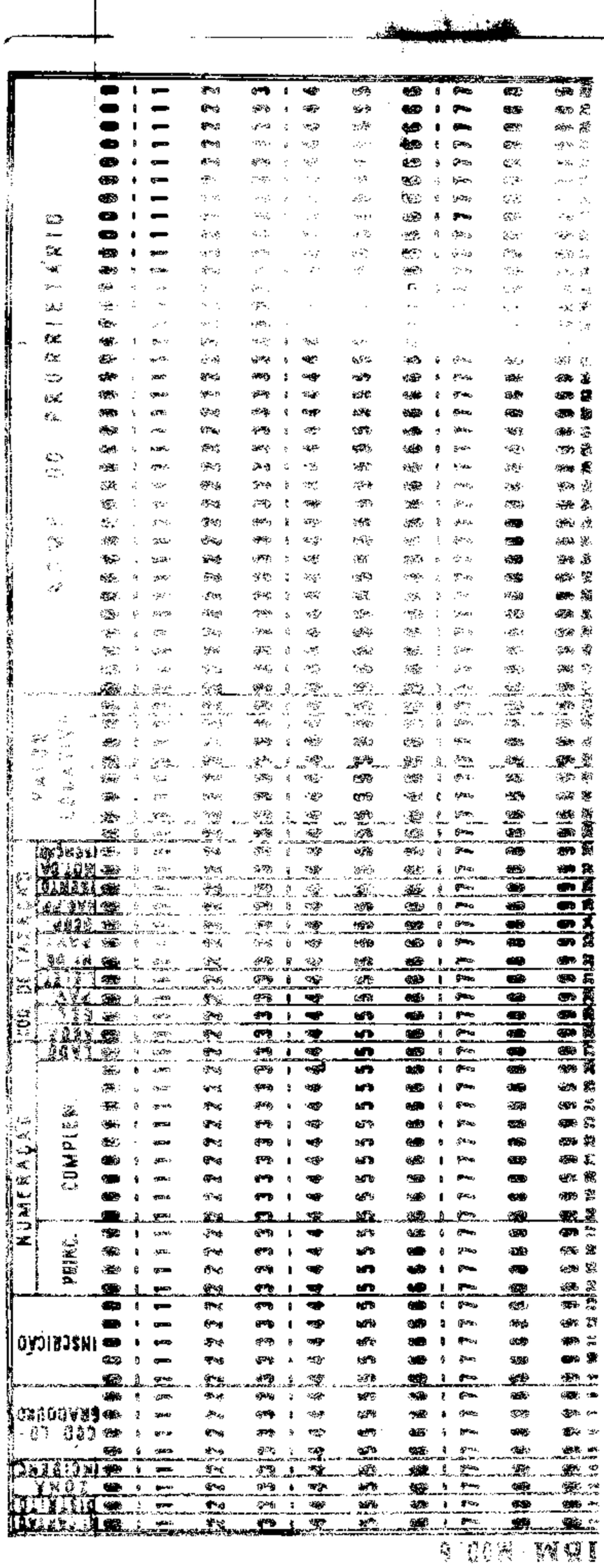
IBM World Trade Corporation

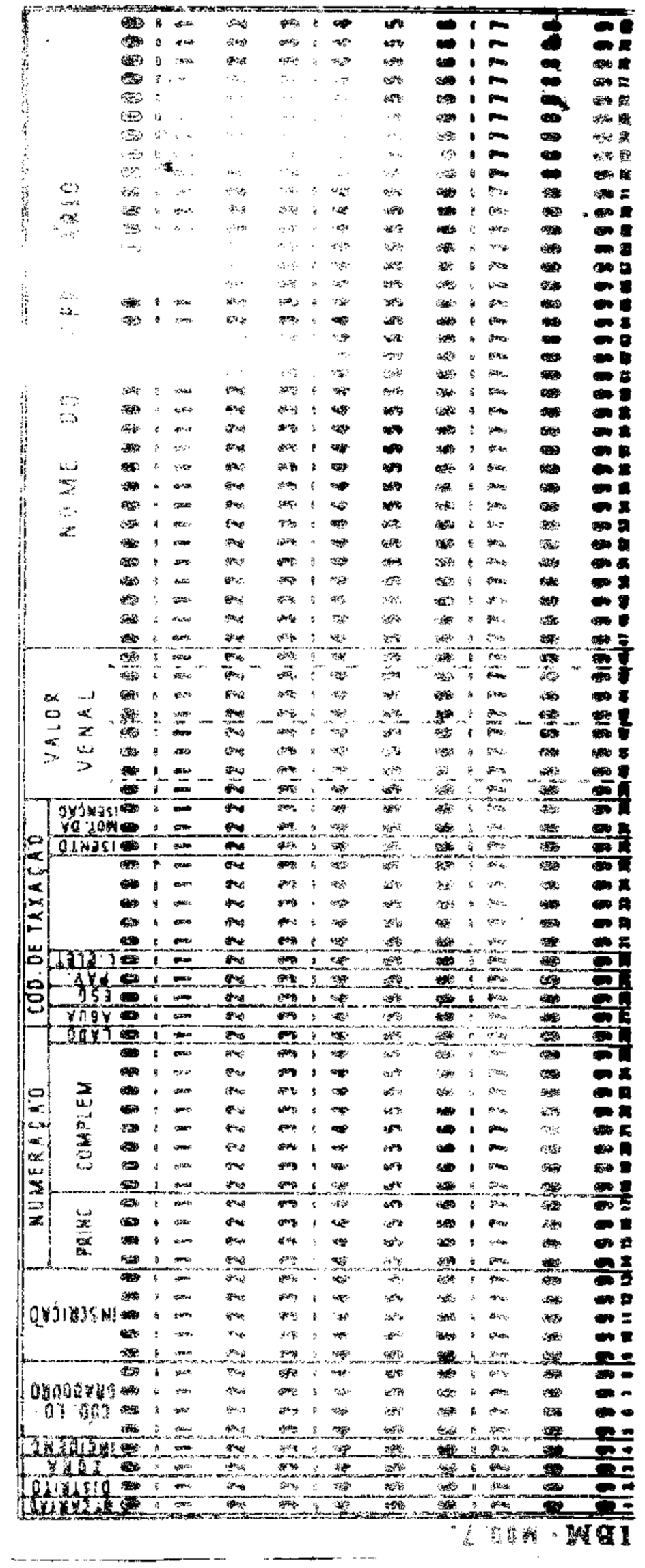
End. Telegr. "INBUSMACH"

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

TELEFONE 23-1951
CAIXA POSTAL 4877

40
Expired



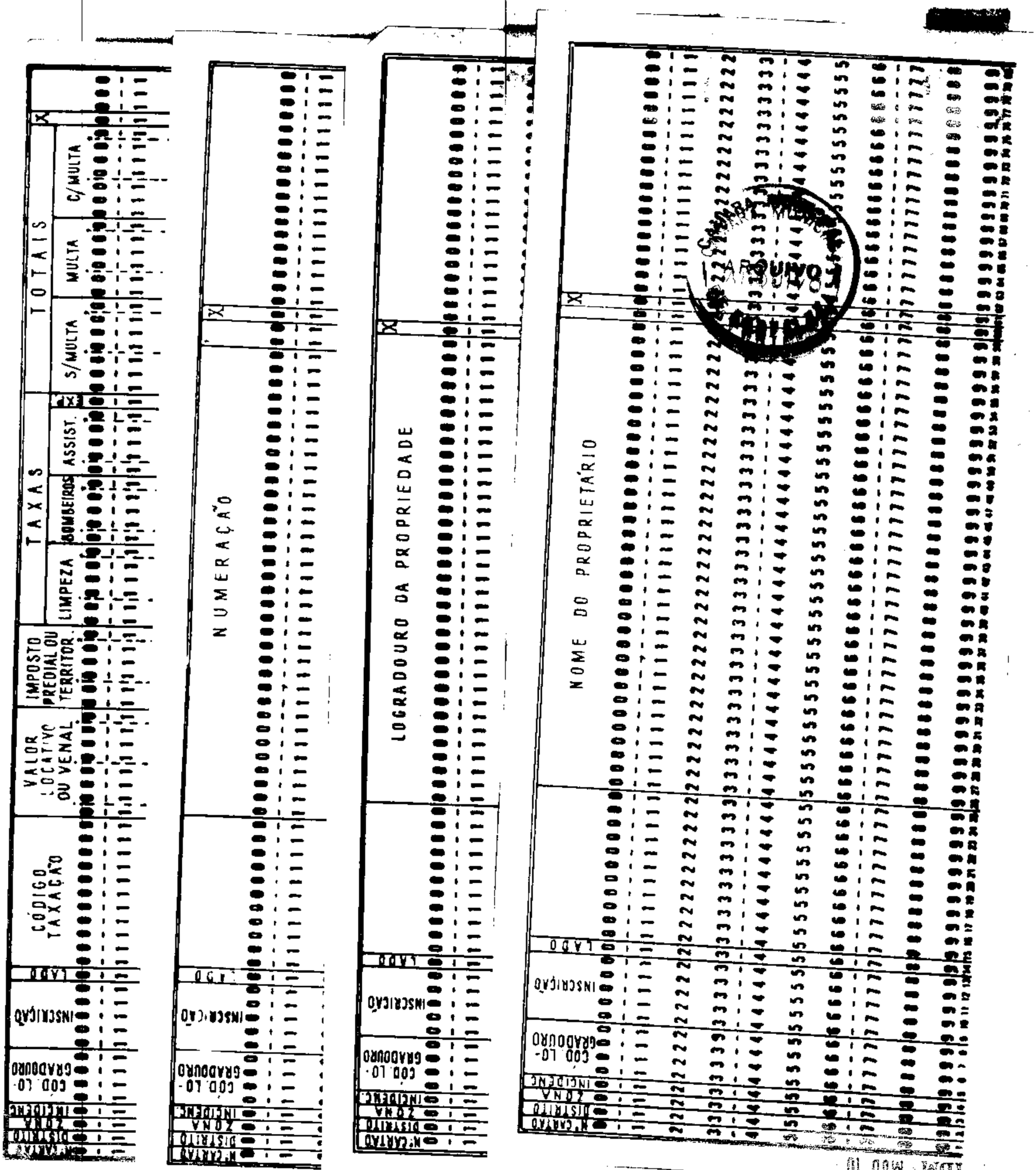


IBM World Trade Corporation

End. Telegr. "INBUSMACH"

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
TELEFONE 23-2951
CAIXA POSTAL 4877



05-002-2-51

IBM World Trade Corporation

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

End. Telegr. "INBUSMACH"

TELEFONE 23-[illegible]61
CAIXA POSTAL 4877

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

[redacted]

P.M.F. - ÍNDICE REMISSIVO

ORDEM DE INSCRIÇÃO

LOGRADOURO E NÚMERO DO IMÓVEL

NOME DO PROPRIETÁRIO

LOGRADOURO	INSC.	COD. LOGRADOURO	VAL. LOCATIVO VENAL

AG.	ESG.	PAV.	L.EL.	N.DEP.	OC.	H.P.	I.S.	MOTIVO	V

OBSERVAÇÕES

IBM MOD. 16

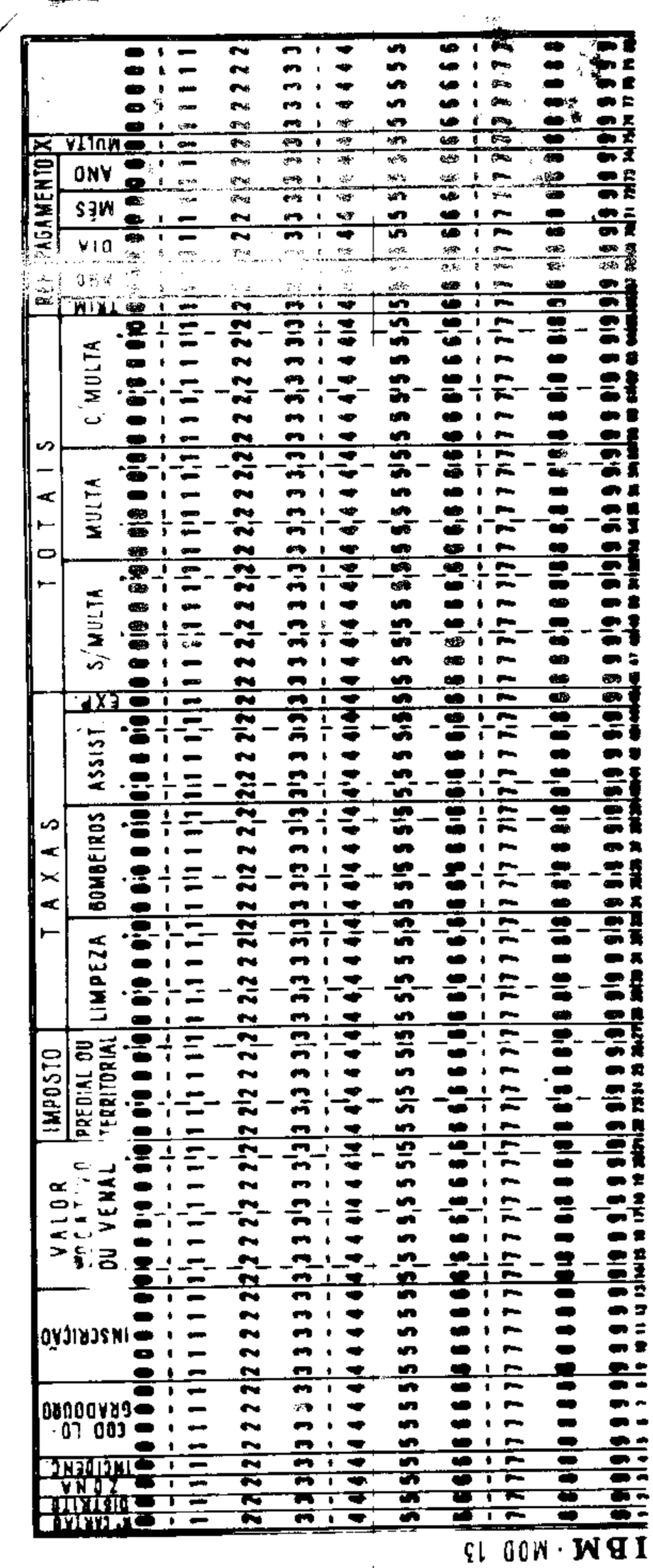
05-002-2-51

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

IBM World Trade Corporation

End. Telegr. " INBUSMACH "

TELEFONE 23-1951
CAIXA POSTAL 4877



05-002-2-51

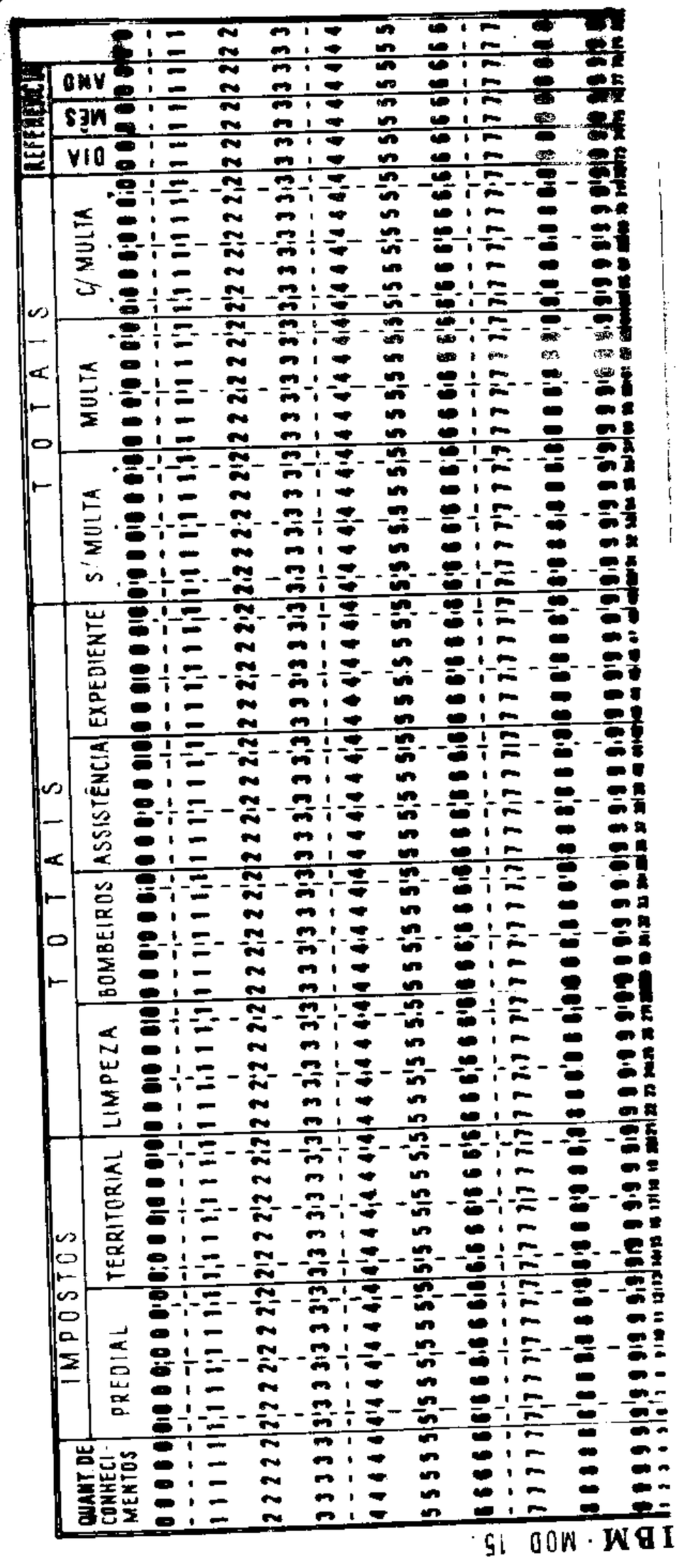
IBM World Trade Corporation

End. Telegr. " INBUSMACH "

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

TELEFONE 23-1951
CAIXA POSTAL 4877

H8
6 22



IBM World Trade Corporation

End. Telegr. " INBUSMACH "

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

TELEFONE 23-1951
CAIXA POSTAL 4877

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Ilmo. Sr.
Dr. PLAUTO BENEVIDES, M. D. Diretor de Fazenda
da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
N e s t a

Fortaleza, 4 de setembro de 1951

Prezado Senhor

Satisfazendo às exigências de V. S. no sentido de serem apresentadas algumas considerações a respeito da cobrança dos Impostos Predial e Territorial e de Indústrias e Profissões, de como seriam realizadas, passamos às suas mãos, as referidas considerações.

A arrecadação dos impostos diretos, como o Predial e Territorial e o de Indústrias e Profissões compreende resumidamente, 4 fases distintas:

a) - Lançamento

b) - Preparo de Cobrança

c) - Cobrança

d) - Contrôle

IBM World Trade Corporation

End. Telegr. " INBUSMACH "

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

TELEFONE 23-1951
CAIXA POSTAL 4877

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I

LANÇAMENTO

O lançamento é um censo fiscal, realizado ou atualizado periòdicamente com o objetivo de apurar, além da existência os caracteres, os valores e outras condições fiscais da coisa tributável, isto é, todos os elementos indispensáveis a imposição dos tributos, determinada pela legislação vigente.

O processo do lançamento firmado pelos atuais regulamentos prescreve, combinadamente, os dois únicos métodos conhecidos de realizar um censo fiscal; o direto, conseguido através da inspeção local por agentes recenseadores especiais, denominados: lançadores.

Deduz-se, pelo exposto, que o processo vigente de lançamento é razoável, necessitando, entretanto, de um possível aperfeiçoamento técnico e de instituição de contrôle.

PREPARO DA COBRANÇA

O preparo da cobrança, que constitúe a segunda fase da arrecadação dos impostos diretos, abrange a taxação e o cálculo dos tributos, tendo por base os elementos apurados pelo lançamento e fixados pelo respectivo contrôle, e o preenchimento dos documentos essenciais à cobrança, representados pelas certidões ou conhecimentos e pelos rôis.

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

IBM World Trade Corporation

End. Telegr. " INBUSMACH "

TELEFONE 23-1951
CAIXA POSTAL 4877

19
Copies

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

A taxação e o cálculo dos tributos, presentemente, são feitos pelos lançadores nas cadernetas de lançamento que recebem no início de cada exercício, contendo o Nome do Proprietário, Logradouro, Número e o Valor Tributável do ano anterior.

Na aludida caderneta, são apostos, pelos lançadores, os novos valores arbitrados e o montante, já calculados do impôsto e taxas devidos.

Após o preenchimento das referidas cadernetas, as mesmas são enviadas à Secção Fiscal, que transcreve para o Livro de Contrôle todos os elementos constantes dos livros. (Esse livro também é confecionado no início de cada exercício).

O método empregado para o preparo da cobrança que acabamos de esboçar, devido à quantidade de documentos e a necessidade indiscutível de clareza e exatidão dos elementos que devem conter, deixam muito a desejar e carecem de urgentes aperfeiçoamentos.

O bom êxito do preparo da cobrança no entanto, não reside ùnicamente na Mecanização, e sim, também, nos elementos que servem de esteio à sua realização.

Por isso é que consideramos de primordial importância a realização de um Censo Fiscal com o preenchimento de boletins destinados à implantação dos Serviços. Por êles, uma vez acareados com elementos existentes na Prefeitura e devidamente codificados, é que poderemos realizar o preparo da cobrança pelo sistema IBM que consta dos se-

IBM World Trade Corporation

End. Telegr. " INBUSMACH "

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

TELEFONE 23-1951
CAIXA POSTAL 4877

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

guintes serviços:

Perfuração de Cartões de Cadastro

Perfuração de Cartões de Nome do Proprietário

Perfuração de Cartões de Endereço da Propriedade

Perfuração de Cartões de Valôr

Extração de Indices Remissivos por ordem de Inscrição e Logradouro.

Quando da acareação dos Boletins, será preenchida pelos Srs. Funcionários, a Ficha de Registro Imobiliário, que se destina a atender qualquer consulta sobre a situação do imóvel, porque, em seu côrpo, constarão todas as alterações que ocorrerem com o imóvel, como também com referencia à flutuação dos Impostos e Taxas.

Mediante o Registro, a Secção Fiscal estará apta a fornecer elementos para a informação de processos e terá sempre organizado e em dia, o Cadastro de todas as propriedades.

Esta ficha substituirá o Livro de Contrôle ora existente, com inúmeras vantagens para a Municipalidade, pois além de ser imutável, conhece-se a situação retrospectiva do imóvel, o que não se dá com os livros que são abertos no início de cada exercício, exigindo que para qualquer verificação se recorra a tantos dêles quantos sejam os números de exercícios que se tenha de verificar.

IBM World Trade Corporation

End. Telegr. " INBUSMACH "

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

TELEFONE 23-1951
CAIXA POSTAL 4877

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COBRANÇA

A terceira fase - Cobrança - sendo a mais simples das quatro, pois o processo universal de cobrança se resume na troca de um recibo por moeda corrente, não é, entretanto, a menos importante.

A racionalização dêsse processo deve objetivar, sem prejuízo de sua segurança, primordialmente, o máximo de comodidade ao contribuinte, princípio dogmátivo na técnica de arrecadação das Rendas Públicas, cuja desobediência acarreta uma côrte de reclamações, protestos, desapontamentos, prejuízos e até fraudes.

A cobrança dos impostos é a fase dos serviços de Arrecadação cujos métodos merecem o maior cuidado no sentido da respectiva racionalização. É por isso que êles devem ser estabelecidos na base de fatores que independam, até certo ponto, da bôa vontade dos funcionários em manter um serviço de cobrança eficiente.

Entre êsses fatores, dois existem relevantes a considerar, que são: a psicologia dos contribuintes e sua economia individual . Poucos pagam de bom grado um impôsto qualquer e muitos o fazem, com dificuldade econômica. E, se a essas condições desfavoráveis da cobrança, se ajustam motivos de dissabores aos contribuintes e lhe apomos maiores dificuldades, como acontece atualmente na Prefeitura, não há como proceder a uma cobrança eficiente.

IBM World Trade Corporation

End. Telegr. " INBUSMACH "

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

TELEFONE 23-1951
CAIXA POSTAL 4877

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Por outro lado, os meios coercitivos de que dispõe a autoridade pública para compelir os contribuintes no pagamentos dos impostos, são, e não pódem deixar de ser, protelatórios e suasórios, de modo que, para se efetivar em cada exercício, o montante máximo de arrecadação, como é previsto e indispensável, imprescindível se tórna, facilitar aos contribuintes, por todos os meios possíveis, o cumprimento de seus deveres para com o Fisco.

Observe-se nesse sentido, o que faz a Light do Rio de Janeiro, com os seus consumidores de luz, gás e fôrça e a Companhia Telefônica com seus assinantes, apezar de possuírem um meio coercitivo sumaríssimo, simples e rendoso para obrigá-los ao pagamento de suas contas. Mandam cobradores a domicílio, mantêm estações arrecadadoras em cada bairro da cidade, e preparam cerca de 600.000 contas mensais, inclusive as de serviço telefônico interurbano.

É preciso salientar, não deve pairar dúvida que tais Companhias poderiam manter um serviço mais econômico se possuíssem apenas uma estação arrecadadora e procedessem a um faturamento trimestral ou semestral.

De tudo isso, conclúe-se que as cobranças dos Impostos: Predial, Territorial e de Indústrias e Profissões devem ser descentralizados no espaço e no tempo.

IBM World Trade Corporation

End. Telegr. " INBUSMACH "

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
TELEFONE 23-1951
CAIXA POSTAL 1877

Analisando a economia individual dos contribuintes, para o que não são precisos conhecimentos profundos, nem investigação mais apurada, atingiremos a conclusão de que toda essa economia, excetuando a de um pequeno número, é de base mensal.

Por outro lado, qual o interesse da Municipalidade relativamente a arrecadação de sua Receita Ordinária ? É tê-la tão regular quanto à despesa Ordinária, pois, do contrário, são os governantes obrigados à prática de verdadeiras acrobacias com os fornecedores dos serviços municipais, das quais resulta um só prejudicado - o contribuinte.

O método racional da cobrança, como todos os métodos racionais, é bem simples de ser estabelecido sob condições bastante liberais para os contribuintes e de fácil execução para os funcionários, desde que seja secundado pelo serviço de mecanização no seu preparo e contrôle, já previstos anteriormente.

A fórma pela qual se poderia conceder o máximo de facilidade aos contribuintes para pagamento dos impostos Predial e Territorial seria a cobrança, dentro de cada exercício, em número maior de prestações do que atualmente o é, instituíndo-se, para o Imposto de Indústrias e Profissões, a cobrança bi-mensal.

Poderia ser alegado contra um tal sistema, a dificuldade do preparo da cobrança e a efetivação desta. A mecanização, entretanto, para as operações do preparo e o método que adiante descreveremos para a efetivação da cobrança desfazem a importância de semelhante alega

IBM World Trade Corporation

End. Telegr. " INBUSMACH "

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

TELEFONE 23-1951
CAIXA POSTAL 4877

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ção.

CONTRÔLE

Não há organização racional, sem simplicidade, pois, esta é o carâter essencial daquela. Que se não extranhe por consequência, a simplicidade dos métodos.

A - IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL e de INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Trimestralmente serão extraídos os conhecimentos para a cobrança do Imposto Predial e Territorial e bimensalmente, para a cobrança do Imposto de Indústrias e Profissões, que serão enviados à Secção Fiscal, que, em confronto com os Registros respectivos, rubricará todos os conhecimentos.

Após a conferência, os conhecimentos serão enviados à Secção de Cobrança, que os arquivará; e quando o Contribuinte se apresentar para efetuar o pagamento, o funcionário, com uma rápida pesquiza, fará chegar ao Caixa, depois de sofrer o contrôle, o respectivo conhecimento, que será entregue ao Contribuinte devidamente quitado (a 1a. parte), ficando em poder do Caixa a parte n. 2 (Contrôle).

IBM World Trade Corporation

End. Telegr. "INBUSMACH"

AV. PRESIDENTE VARGAS, 642
RIO DE JANEIRO

TELEFONE 23-1951
CAIXA POSTAL 4877

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

B - ABONO OU BAIXA

O abono ou baixa será feito na Mecanização e na Secção de Registros.

C - DÍVIDA ATIVA

Atualmente, como os métodos empregados na Prefeitura de Fortaleza chegam ao Contencioso com enorme atrazo-5 mêses no presente exercício - apenas os livros de assentamentos, o que não póde permitir a êsse órgão da administração, desempenhar a contento a sua função.

A Mecanização porém, no têrmino de cada exercício, pelos cartões de débito, extrairá uma relação dos mesmos, enviando à Seção de Cobrança, que retirará dos arquivos todos os conhecimentos não pagos, o que deve coincidir com o total de contas relacionadas, e as relações e contas serão sempre, nos primeiros dias de cada exercício, enviadas ao Contencioso para a cobrança executiva, aliviando, desta maneira, os serviços dêsse órgão administrativo.

Alípio de Castro Mattos - Gerente

/rpm.

Sob emenda nº 5

Aprovada em 21/1/52

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Onde se lê "a partir do exercício de 1952"

leia-se "a partir do exercício de 1952 e no caso de ser suspenso o serviço, será automaticamente extinta a Taxa."

Fort. 19/x/1951

Luciano Magalhães.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

que introduziram, com grandes proveitos, a mecanização que, só agora, se pretende adotar na Municipalidade de Fortaleza.

O projeto de lei nº 153-51 prevê, em seu artigo 2º, a criação / da "taxa de Cr.$2,00 por guia ou conhecimento emitido para a cobrança/ dos impostos predial, territorial e sôbre indústrias e profissões, a / partir do exercício de 1952".

É uma taxa módica, que cremos não pesará na bolsa dos contribuintes e cuja renda servirá para fazer frente aos novos encargos a se-/ rem impostos ao Município.

Entendemos, pelas razões induzidas nêste parecer, que o plenário deve aprovar o projeto de lei nº 153-51.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de outubro de 1951.

Presidente da C. de Finanças

Pres. da Com. de Legislação

Relator designado

Emendas

COMISSÕES DE FINANÇAS E DE LEGISLAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 453/51 (Ao Projeto de lei nº 153/51).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Acompanhado da Mensagem nº 568-149 e da proposta que fez à Edilidade a I B M World Trade Corporation, o sr. Prefeito remeteu à Câmara Municipal de Fortaleza, para seu estudo e deliberação, o projeto de lei que tomou o número 153-51, autorizando-o a efetuar contrato, com a mencionada entidade comercial, para a mecanização dos serviços fazendários, abrindo o crédito especial na importância de Cr..... $235.560,00, vigente nêste exercício e no do ano vindouro, e dando outras providências.

É fóra de tôda e qualquer dúvida que o dinamismo característico das atividades humanas impõe a modernização dos métodos em que se assentam as organizações, tanto as de iniciativa particular como aquelas que se relacionam com os órgãos governamentais. Nêstes, sobretudo, é onde mais acentuadamente se faz sentir a necessidade de reformas, dado o empirismo observado em sua burocracia, e que tanto se reflete no rendimento negativo do trabalho, a despeito do excessivo número de burocratas.

Os serviços fazendários da Prefeitura de Fortaleza são hoje, em linhas gerais, processados como há dez ou vinte anos atrás. Acreditamos que nenhuma modificação sensível tenha-lhes sido introduzida nos últimos tempos, no sentido de aumentar a sua eficiência. A maneira obsoleta de serem feitos os lançamentos dos impostos, cadastro dos contribuintes, arrecadação, contrôle da cobrança, etc., muito deixa a desejar. Tudo, pois, que venha dar feição atualizada aos órgãos burocráticos da Municipalidade, não apenas no setor fazendário, mas, também, nos demais, deve, em princípio, merecer o apôio da Câmara Municipal de Fortaleza, à qual cabe armar o Executivo da legislação indispensável a que sejam introduzidos os melhoramentos de que falamos. Achamos mesmo que, mecanizados os serviços da Secretaria da Fazenda, o que mais diretamente se beneficia é a própria arrecadação, porquanto a sonegação de impostos se torna difícil. Os contribuintes, por seu lado, passarão a ser atendidos com maior presteza, porque a escrituração contabil se aprimorará. E o Município não precisará de lançar mão de tanta gente, como acontece no momento, a fim de fazer funcionar o aparelho arrecadador.

As despêsas a serem feitas com o aluguel do material fornecido pela I B M World Trade Corporation são razoáveis. No entanto, terá que ser renovada, anualmente, a autorização legislativa para financiamento do contrato, podendo, a partir de 1953, figurar da lei de meios a necessária verba para ocorrer à obrigação contratual com aquela Companhia. Sôbre os resultados práticos da iniciativa, é de supôr que sejam bons, vez que não se trata de experiência tentada pela primeira vez. Outros Estados e Prefeituras do país de há muito /

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

22 Out. 1951

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 153/51:

Autoriza o Prefeito Municipal à celebrar contrato com a IBM World / Trade Corporation e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar contrato com a IBM World Trade Corporatinn para a mecanização dos serviços municipais no setor fazendário.

Art. 2º - Fica criada a taxa de Cr.$2,00 (dois cruzeiros) por guia ou conhecimento emitido para a cobrança dos impostos predial, territorial e sôbre indústrias e profissões, a partir do // exercício de 1952, a qual, no caso de ser suspenso o contrato a / que se refere esta lei, será automaticamente extinta.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir o crédito especial de Cr.$235.560,00 (duzentos e /// trinta e cinco mil quinhentos e sessenta cruzeiros) ao título Exação e Fiscalização Financeira, destinado a fazer face às despesas com a importação, transporte, instalação e aluguel do equipamento que será utilizado na mecanização dos serviços de que trata o artigo 1º desta lei, o qual vigorará neste e no próximo exercício.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de Outubro de 1951.

José Martins — Presidente

[illegible] — Relator

[illegible]